



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 19 de dezembro de 1985

ANO X — Nº 242

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012613/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2204.15824952.062 — Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

09 — 3253.00 — Salário-Família 5.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

2204.15824952.062 — Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

09 — 3252.00 — Pensionistas 5.000.000

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985

97º da República e 26º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.189 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 167.500.000 (cento e sessenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012573/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 167.500.000 (cento e sessenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

1101.03070202.099 — Assessoramento Militar

00 — 3112.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 167.500.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem da Secretaria do Governo:

1301.03090212.010 — Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental

00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 67.500.000

1301.03090212.112 — Manutenção das Funções de Assessoramento Superior

00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.190 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovados pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010482/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1101.03070202.003 — Assessoramento Superior

93 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 150.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 11/85 celebrado entre o Ministério da Indústria e do Comércio e o Distrito Federal, em 06 de dezembro de 1985.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Visite o I BAZAR DO SERVIDOR no 7º andar do Anexo e faça suas compras de Natal.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

A anual Cr\$ 130.000
Semestral Cr\$ 65.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr\$ 1.136.768)
Por centímetro de coluna Cr\$ 17.762)

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.191 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.311.000 (seis milhões e trezentos e onze mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012590/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.311.000 (seis milhões e trezentos e onze mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1101.03070202.099 — Assessoramento Militar
00 — 4250.00 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 6.311.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, de dotação orçamentária da Secretaria de Segurança Pública — Entidades Supervisionadas, na forma que se segue:

2202.16915732.863 — Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN-DF.

00 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 6.311.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 112.007588/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1902.10070212.850 — Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil
00 — 3212.02 — Outras Despesas Correntes 135.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria de Segurança Pública — Entidades Supervisionadas:

2202.16915732.863 — Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN/DF.
00 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 135.000.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.193 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 92.500.000 (noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012681/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 92.500.000 (noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

0101.01020022.001 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

95 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 92.500.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio celebrado entre o Ministério da Fazenda e o Governo do Distrito Federal, através do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 11/12/85.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.987.448 (cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.012.703/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.987.448 (cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

0101.01020022.001 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

00 — 3120.00 — Material de Consumo 51.987.448

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

0101.01020022.001 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 51.987.448

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.237.655.000 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.006.092/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.237.655.000 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1301.03090212.010 — Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental

00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 1.237.655.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação em igual valor, da dotação orçamentária que segue da Secretaria de Segurança Pública — Entidades Supervisionadas:

2202.16915732.863 — Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN-DF

00 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 1.237.655.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985

97º da República e 26º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.008181/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1301.03090401.114 — Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal

91 — 3120.00 — Material de Consumo 160.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

1301.03090401.114 — Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal

91 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 160.000.000

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985

97º da República e 26º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 111.034.000 (cento e onze milhões e trinta e quatro mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.012661/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$111.034.000 (cento e onze milhões e trinta e quatro mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

1501.03080211.149 — Aperfeiçoamento dos Sistemas de Arrecadação, Tributação e Administração Financeira

00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 11.034.000

94.4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 100.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotação orçamentária, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

94 — Convênio celebrado entre o Ministério da Fazenda e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, em 11/12/85 100.000.000

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Secretaria de Segurança Pública — Entidades Supervisionadas

2202.16915732.863 — Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN-DF.

00 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 11.034.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985

97ª da República e 26ª de Brasília.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9198 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera o artigo 23 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e o artigo 15 do Decreto nº 8.494, de 7 de março de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.721, de 26 de outubro de 1971, e

considerando que as verbas orçamentárias exprimem-se em quantias fixas, não sujeitas a correção monetária, sofrendo por isso constante e profunda erosão, causada pela espiral inflacionária;

considerando que tal desgaste se agrava à medida em que se prolongam os trâmites burocráticos nos procedimentos licitatórios;

considerando que, para minimizar o desgaste inflacionário, é indispensável a adoção de medidas que agilizem o procedimento das licitações.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam reduzidos para 15 (quinze) e 8 (oito) dias, respectivamente, os períodos mínimos de antecedência a que se referem os incisos I e II, do artigo 23 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e os incisos I e II, do artigo 15 do Decreto nº 8.494, de 07 de março de 1985.

Parágrafo único — Os períodos de antecedência de que trata este artigo poderão ser ampliados como se fizer necessário, em função da complexidade da licitação.

Art. 2º — No caso de Tomada de Preços será, também, publicado aviso resumido de sua realização no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados o artigo 3º do Decreto nº 6.290, de 7 de outubro de 1981, o § 2º do artigo 15, do Decreto nº 8.494, de 07 de março de 1985 e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1985

97ª da República e 26ª de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

JOÃO SERENO FIRMO

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

OSMAR ALVES DE MELO

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

JOSE OLAVO DE CASTRO

HUMBERTO GOMES DE BARROS

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.018/85,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM — JOSÉ MIRANDA RIBEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 04 de setembro de 1985, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.371/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 18 de fevereiro de 1983, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM da Reserva Remunerada — LUIZ GONZAGA DE SA CAVALCANTE, RG — 176.591, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 29 de junho de 1981, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 101, inciso II; 103, inciso V e 106, alínea b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4 e 106, item 2, parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, em virtude de moléstia não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 121.361/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 29 de junho de 1981, que determinou a reforma, *ex officio* do Soldado PM da Reserva Remunerada — AZUIR COELHO DA COSTA, RG nº 178.913, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 16 de dezembro de 1977, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Cabo PM, nos termos dos artigos 101, inciso I, alínea c e 102, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, item 1; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, por haver

atingido a idade-limite para permanência na Reserva Remunerada, atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o que consta do Processo n° 122.075/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 13 de maio de 1983, que reformou, *ex officio*, o Primeiro Sargento PM — FORTUNATO APOLONIO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, a partir de 09 de janeiro de 1982, nos termos dos artigos 101, inciso I, alínea c; 102, parágrafo único, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, com a nova redação dada pelo artigo 2°, da Lei n° 6.547, de 04 de julho de 1978, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 121.362/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 13 de outubro de 1982, que reformou *ex officio*, o Soldado PM da Reserva Remunerada — WALMIRO DOS SANTOS MARQUES — RG n° 176.431, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, a partir de 19 de julho de 1979, na mesma graduação com remuneração proporcional ao tempo de serviço, acrescida do adicional de inatividade e das gratificações incorporáveis a que fizer jus de acordo com os artigos 101, inciso II; 103, inciso V; 106, alínea a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2 e 105, parágrafo único da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 608.279/72,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 31 de maio de 1985, que alterou o de 12 de janeiro de 1973, que reformou, *ex officio*, o Terceiro-Sargento PM — LOURIVAL FERREIRA RODRIGUES, da Polícia Militar do Distrito Federal, cujos proventos, a contar de 28 de junho de 1970, passam a ser constituídos do soldo integral da graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos do artigo 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em consequência de acidente em serviço, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, expressa no Acórdão n° 30.045, de 09 de maio de 1984.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 365.040/78,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 11 de abril de 1984, que reformou, *ex officio*, o Subtenente PM da Reserva Remunerada JOVENTIL GARCEZ PAIM, matrícula n° 00.599/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 06 de fevereiro de 1984, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com fundamento nos artigos 50, inciso II, parágrafo único, alínea b; 101, inciso II; 103, inciso V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, e atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 600.201/72,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 16 de maio de 1983, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM — ELVANDO ROSA BRASIL DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir daquela data, com proventos constituídos do soldo integral da graduação atingida na atividade e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, com base nos artigos 90, II; 103, II e 104, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e de acordo com o disposto nos artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 96, 2, parágrafo 1°; 98; 103, 1 e 2, parágrafo único; 104, 2 da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e os artigos 22, 4 e 107, 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, por acidente em serviço, conforme ficou comprovado através de Inquérito Sanitário de Origem, e atendendo determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 121.321/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de outubro de 1982, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM da Reserva Remunerada — ANTONIO BENICIO SOBRINHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 29 de junho de 1981, para considerá-lo reformado a contar desta data, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, acrescida das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 101, inciso II; 103, inciso V e 106, alínea a da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2 e 105, parágrafo único da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o que consta do Processo n° 121.776/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de abril de 1984, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM da Reserva Remunerada — EVALDO PEREIRA DE SANT'ANA, matrícula n° 01.735/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 17 de setembro de 1980, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 101, inciso II; 103, inciso V; 106, alínea a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 105, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.002/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 24 de janeiro de 1985, que determinou a reforma, *ex officio*, do Soldado PM — REINALDO JORGE, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49, 50, inciso IV, alínea a; 94, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, inciso IV, alínea a, parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2; da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, conforme conclusões do Conselho de Disciplina, atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.142/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM — DALTON VIEIRA DA ASSUMPÇÃO, matrícula n° 1019/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos de tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

Brasília, 18 de dezembro de 1985.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.157/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM — MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM e, gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, de acordo com os artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; 98, §§ 1° e 2°, inciso III, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 2, e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de assistência de enfermagem.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.101/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM — ARTUR OSCAR DE FREITAS, matrícula n° 03.673/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49 e 94, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo segundo, da Lei n° 6.477, de 01 de dezembro de 1977; e de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.052/85,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o Primeiro-Sargento PM — ANTONIO ALVES DO ROSARIO, matrícula n° 00.918/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, parágrafo único, alínea c; 90, inciso I; 93, inciso I e 94, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado à Corporação.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 904.562/71,

RESOLVE:

Restabelecer a Portaria "P" n° 190/68-SEP, de 24 de maio de 1968, que reformou, *ex officio*, o Policial PM — LUIZ MANOEL BITTENCOURT, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir do início de sua vigência e rever seus proventos a contar de 20 de outubro de 1970, na mesma graduação, com proventos integrais constituídos do respectivo soldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas nos seus valores máximos, acrescidos da diária de asilado, com base nos artigos 141, "b"; 146, "d", e 148 da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, revogados os Decretos de 18 de agosto de 1982 e de 05 de novembro de 1971, que tratam da reforma do policial militar, e atendendo determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES
Governador do Distrito Federal
Substituto

JOSE OLAVO DE CASTRO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, e o que consta do artigo 1°, inciso III, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA, matrícula n° 18.807-7, Agente Administrativo, SA-401.C, Referência 25, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Administração Geral da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1985

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, e o que consta do artigo 1°, inciso III, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIO MARCOLINO, matrícula n° 10.160-5, Artífice de Mecânica, Art. 501-C, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1985

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR NIVALDO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 21.459-0, Código LT-SA-401-B, Referência NM-24, para exercer a função de Chefe da Seção do Terminal Rodoviário, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 16 de dezembro de 1985

RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE, Fiscal de Posturas, matrícula 25.636-6, Código LT-NM-821, Classe "A", Referência NM-23, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JULIO ALVES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e

Revistas, matrícula 09.695-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1985, no período de 02.01.86 a 31.01.86.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1985

PEDRO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a recomendação da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças do Distrito Federal,

RESOLVE:

I — DESIGNAR FERNANDO CORASSA, Assessor, matrícula n° 10.116-8, WALTER AYRES CAVALCANTE, Assessor, matrícula n° 1.478-8, SILAS PEIXOTO RODRIGUES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 2.307-8, DEIA BRAZ BITTENCOURT, Datilógrafa, matrícula n° 26.051-7, SILVANA MARIA DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula n° 22.783-8, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem a Comissão incumbida de efetuar o competente Inventário Físico dos Bens Patrimoniais desta Administração Regional, através de relatório consolidado no prazo de 15 (quinze) dias, em torno dos bens componente do Prédio Sede e Parque de Serviços.

II — A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brazlândia-DF, 16 de dezembro de 1985

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ADENIR JOSE DE OLIVEIRA SOUSA, Agente Administrativo, matrícula n° 08.488-3, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo/DDLT, matrícula n° 11.000-0, Código DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.12.85 a 07.01.86.

Planaltina-DF, 06 de dezembro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR NILZA ANTONIA DA SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, matrícula n° 23.280-7, Código LT-TP-602, Classe "B", Referência NM-15, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SUELY MARIA DE SOUSA, Chefe da Seção Financeira/DAG, matrícula n° 25.084-8, Código LT-DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 05.12.85.

Planaltina-DF, 06 de dezembro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-27, MARCELINO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.342-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 1985.

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 3, a CANDIDA DE MELLO RIOS, matrícula nº 7.282-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Telefonista, Código NM-818.S, Referência NM-17, a WANDA MARIA FERREIRA, matrícula nº 10.472-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE SUBSTITUTO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete a ROSECLER MACEDO, Datilógrafo, matrícula nº 26.188-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE SUBSTITUTO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Representação de Gabinete concedida ao servidor JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 14.208-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 12.161-4, Código SA-401.S, Referência NM-30, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio/SEA.

Brasília, 19 de dezembro de 1985

JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 14.208-5, Código SA-401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio/SEA.

Brasília, 19 de dezembro de 1985

JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/12/85

PROCESSO Nº: 134.001.334/85

NOME: LUIS GOMES DE FARIAS, Agente Administrativo, SA-401.C, Ref. NM-25.

MATRICULA: 706-4

QUADRO: De pessoal do DF

Averba neste Governo 2.190 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no período de 01-01-53 a 31-12-58, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO Nº: 060.001.259/85

NOME: RAIMUNDO MAGALHÃES SANTOS, Motorista Oficial, Cód. TP-601.C, Ref. NM-27

MATRICULA: 1.356-0

QUADRO: de Pessoal do DF

Averba neste Governo, 298 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 07-07-55 a 29-04-56, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 134.001.336/85

NOME: ODILIA MARIA DE CARVALHO, Agente de Portaria, Cód. TP-602.C, Ref. NM-21

MATRICULA: 3.480-0

QUADRO: de Pessoal do DF

Averba neste Governo, 1.825 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no período de 01-01-46 a 31-12-50, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.010.829/85

NOME: TEREZINHA PARENTE DE PINHO, Assistente Social, Cód. NS-721.S

MATRICULA: 3.599-8

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 244 dias de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 27-09-62 a 31-05-63, contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.010.800/85

NOME: TEREZINHA VIEIRA INSERTI, Agente Administrativo, Cód. SA-401.S, Ref. NM-30

MATRICULA: 3.603-X

QUADRO: de Pessoal do DF

Averba neste Governo, 164 dias de serviço prestado ao Estado do Espírito Santo, no período de 19-07-60 a 15-12-60, e de 14 a 27-03-61, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.010.800/85

NOME: TEREZINHA VIEIRA INSERTI, Agente Administrativo, Cód. SA-401, Ref. NM-30

MATRICULA: 3.603-X

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 72 dias de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 21-03-63 a 31-05-63, contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.011.359/85, em consonância com o Parecer 10 da CGR.

NOME: MAURICIO DE OLIVEIRA PANISSET, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1001-3

MATRICULA: 4.249-8

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba nos termos do artigo 81 da Lei n° 1.711/52, combinado com a Lei n° 6.226/75, o tempo: 496 dias de serviço prestado conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 08-05-73 a 15-09-74, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 150.836/83

NOME: WERTON PEREIRA, Agente Administrativo, Cód. SA-401.S, Ref. NM-31

MATRICULA: 4.429-6

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 037 dias de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 27-04-63 a 31-05-63, contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 040.007.041/85

NOME: RENATO MOURA, Auditor Fiscal do Tesouro do DF, 1ª Classe, Pad. V

MATRICULA: 4.585-3

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 270 dias de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de 28-02-55 a 24-11-55, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 060.001.197/85

NOME: MARIA INACIA DE SANTANA, Agente de Portaria, Cód. TP-602.B, Ref. NM-16

MATRICULA: 5.296-5

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 1.400 dias de serviço prestado à Prefeitura de Tarumirim, Est. de Minas Gerais, nos períodos de 01-11-42 a 31-08-43 e de 01-01-44 a 31-12-46, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 060.001.133/85, em consonância com o Parecer 10 da CGR.

NOME: JOSE CRISANTO GONÇALVES, Agente de Portaria, Cód. TP-602.C, Ref. NM-23

MATRICULA: 5.683-9

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 560 dias de serviço prestado com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período interpolado de 13-01-60 a 13-12-61, contado somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 060.001.133/85

NOME: JOSE CRISANTO GONÇALVES, Agente de Portaria, Cód. TP-602.C, Ref. NM-23

MATRICULA: 5.683-9

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 2.471 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Itaporanga, Est. da Paraíba, no período de 01-03-52 a 05-12-58, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 040.007.006/85, em consonância com o Parecer 10 da CGR.

NOME: MAURO ALVES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal do Tesouro do DF, AFT-1, C-1

MATRICULA: 7.532-9

QUADRO: de Pessoal do DF

Averba neste Governo, com base no Parecer 10 da CGR, 700 dias de serviço prestado conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 09-05-63 a 13-04-65, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.008.349/85, em consonância com o Parecer 10 da CGR.

NOME: JOSE DOS SANTOS, Agente de Portaria, Cód. TP-602.C, Ref. NM-21

MATRICULA: 9.326-2

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba nos termos do artigo 81 da Lei 1.711/52, combinado com a Lei 6.226/75, o tempo: 409 dias de serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01-01-74 a 13-02-75, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 040.007.200/85

NOME: DINUAMARQUES SOUSA RIOS, Agente Administrativo, Cód. SA-401.S, Ref. NM-32

MATRICULA: 9.765-9

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 731 dias de serviço prestado à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Est. do Pará, no período de 31-01-53 a 31-01-55, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.010.195/85, em consonância com o Parecer 10 da CGR.

NOME: GERALDO MACHADO DA SILVA, Agente de Serv. de Engenharia, Cód. NM-808.S, Ref. NM-30

MATRICULA: 12.478-8

QUADRO: de Pessoal do DF

Averba neste Governo com base no Parecer 10 da CGR, 1.900 dias de serviço prestado conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 18-08-53 a 16-04-61 (interpolados), contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.011.988/85, em consonância com o Parecer 10 da CGR.

NOME: ANTÔNIO INACIO DO NASCIMENTO, Artífice de Obras Civis, Cód. Art-504.B, Ref. NM-16

MATRICULA: 12.552-0

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 3.230 dias de serviço prestado com base no Parecer 10 da CGR, conf. Certidão expedida pelo INPS, no período de 16-07-51 a 30-05-61 (interpolados), contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 137.001.192/85

NOME: EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA, Agente Administrativo, Cód. SA-401.S, Ref. NM-32

MATRICULA: 15.992-1

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 306 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no período de 01-04-55 a 31-01-56, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 040.007.222/85

NOME: ALCIDES VIEIRA TORRES, Técnico do Tesouro do DF, 1ª Classe, Pad. IV

MATRICULA: 16.015-6

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 775 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 05-11-43 a 19-12-45, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 137.001.335/85

NOME: MANOEL CASSIANO DEMÉTRIO, Artífice de Obras Civis, Cód. Art-504.C, Referência NM-22

MATRICULA: 16.433-X

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 453 dias de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de 07-04-47 a 02-07-48, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 040.007.429/85

NOME: SERGIO PAULO GONÇALVES DIAS, Técnico em Contabilidade,

Cód. 816.S, Ref. NM-32

MATRICULA: 16.940-4

QUADRO: de Pessoal do DF

Averba neste Governo, 270 dias de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de 28-02-56 a 23-11-56, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05-12-85

PROCESSO N°: 030.010.845/85

NOME: JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, Agente de Serv. de Engenharia,

Cód. 808.B, Ref. NM-15

MATRICULA: 11.026-4

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste Governo, 286 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Cotegipe, Est. da Bahia, no período de 1-07-54 a 12-04-55, contados para adicionais e aposentadoria.

PAULO ROBERTO BARRETO SOARES
Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IVONE JORGE DINO, Auditor Fiscal do Tesouro do DF, matrícula n° 01.000-6, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ODORICO HERNANI DE C. CONS-TANDRADE, Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais/DRB/DpR/SEF, matrícula n° 02.216-0, Código DAI-111.3-S, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 1986.

Brasília, 11 de dezembro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

CONSULTA N°: 16/85

PROCESSO N°: 040.005598/85

CONTRIBUINTE: OBN CINE TV-PRODUÇÕES LTDA.

INSCRIÇÃO N°: 028.960-5

ENDEREÇO: SDS - Bl. "M", n° 14 - Ed. Venâncio Jr. Subsolo, Lojas 1 e 2 - Brasília-DF.

RESUMO DA CONSULTA:

Isenção de ISS para atividades exercidas na área de jornalismo, como Agência de Notícias.

RESPOSTA:

OBN CINE TV PRODUÇÕES LTDA, já qualificada, atuando nas atividades de editora do jornal cinematográfico "O BRASIL EM NOTÍCIAS" e agência de notícias, consulta sobre isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre a execução desses serviços entendendo que essas atividades estão abrangidas pelos incisos III e V do art. 46 do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3522/76. Solicita, ainda, dispensa da apresentação mensal da Guia de Recolhimento (DAR) negativa.

Anexou Contrato Social e Notas Fiscais.

Atendendo diligência formulada, às fls. 22, a DRB informa, após constatação "in loco" e exame dos documentos anexados ao processo, fls. 23 a 79, apresentados pela consulente, que a empresa não desenvolve atividades próprias de agência de propaganda.

As fls. 19, a DRB classificou a consulente.

E o relatório.

O Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto n° 3522/76, em seu artigo

46, incisos III e V, nos quais está fundamentada a presente consulta, dispõe que:

Art. 46 - Estão isentos do imposto:

I -

II -

III - as empresas editoras de livros, jornais e revistas, por conta de terceiros;

IV -

V - as empresas de radiodifusão e agências de notícias.

Examinando o conteúdo dos documentos apresentados, de forma exemplificativa, de fls. 23 a 58 e 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 75 e 76, constata-se que a consulente produz e divulga, através de meios de comunicação social (televisão, jornal e cinema), noticiário de interesse público, de natureza política e social, bem como, reportagens informativas, sob o patrocínio de terceiros.

Assim, a consulente não é empresa editora de jornal para efeitos do disposto no inciso III do art. 46 do RISS, mas tão somente agência de notícias, atividade que tem como fim exclusivo captar e divulgar noticiário de interesse nacional, ligado à área de jornalismo televisionado e cinematográfico, estando, esta sim, abrangida pela norma isencional prevista no inciso V, do artigo supratranscrito.

Quanto as atividades discriminadas nos documentos de fls. 59, 60, 63, 66, 67, 72, 73, 74, 77 a 79, as quais estão relacionadas com a publicação e divulgação em jornais e revistas, de avisos, comunicados e concorrências, de concessionárias de serviços públicos, empresas públicas e privadas, autarquias, bem como de outras instituições, não estão abrangidas pelo dispositivo isencional. Aqui a consulente não exerce atividade de agência de notícias, mas sim de divulgação de textos e materiais de publicidade, pois visa objetivamente levar, por meio de veículo de divulgação, certas informações direcionadas a determinado público, exercendo assim uma atividade eminentemente de intermediação entre o anunciante e o público interessado. Assim entendido, a consulente também executa atividade de publicidade, a qual está prevista no item 35 da lista de serviços a que se refere o artigo 1° do RISS, aprovado pelo Decreto n° 3522/76, devendo a consulente recolher o ISS sobre a prestação de referidos serviços, calculado a alíquota de 5% (cinco por cento).

Ante o exposto, a consulente tem alcançado somente pelo dispositivo isencional às atividades relacionadas a produção, edição e distribuição (remessa de cópias para as empresas exibidoras nos respectivos cinemas) do jornal cinematográfico "O BRASIL EM NOTÍCIAS" e aquelas outras inerentes à produção e gravação de reportagens em "VT COLOR", bem como, de cobertura jornalística na área federal, estadual, regional e local.

No tocante à dispensa de apresentação de documento de arrecadação, não poderá ser atendida a solicitação, tendo em vista não estarem todas as atividades exercidas pela consulente amparadas pelo benefício fiscal.

Finalmente, esclarecemos que à consulente se aplica o benefício do instituto da consulta, nos termos do Decreto n° 3388/76, por se tratar de matéria de natureza controvertida.

E o parecer, sub censura.

Brasília, 04 de dezembro de 1985

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES
Auditor Fiscal do Tesouro do DF.

A Divisão de Tributação

Senhor Diretor,

Endosso o pronunciamento supra, submetendo-o à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 09 de dezembro de 1985

MARIA INEZ COPPOLA DE SOUZA
Seção de Orientação e Consulta-DT
Chefe Substituto

No uso da competência delegada a esta Diretoria pela ORDEM DE SERVIÇO n° 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 81/83, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão, com a observação de que à consulente devem ser aplicados os benefícios da consulta, a que alude o artigo 3° do Decreto n° 3.388/76.

A Seção de Preparo Processual para dar conhecimento à consulente e providenciar a publicação e posteriormente, remetê-lo à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e anotações.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1985

ORDENATO CÂNDIDO BORBA
Divisão de Tributação
Diretor Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar GERALDO MAGELA DE REZENDE, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 34, matrícula n° 147, da TEP/FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, a partir de 02 de dezembro de 1985.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

PROCESSO N°: 00055.003356/84 — DETRAN-DF
INTERESSADO: SILVESTRE LOLI MONTANARO
ASSUNTO: Solicitação de Junta Médica Especial em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE.

RELATOR: ARINO OTON DE LIMA — Conselheiro

RESOLUÇÃO N° 16/85-CONTRANDIFE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8°, incisos VII e IX — Título IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 7.716, /83,

CONSIDERANDO:

a) — O art. 10°, § 2° do Anexo III da Resolução n° 584/81-CONTRAN;

b) — O Parecer do Sr. Conselheiro relator aprovado pelo Plenário por unanimidade, referente ao recurso interposto pelo Sr. SILVESTRE LOLI MONTANARO, através do processo acima citado.

RESOLVE:

Artigo 1° — Nomear Comissão Médica Especial destinada a examinar o Sr. SILVESTRE LOLI MONTANARO, com o fim específico de determinar suas atuais condições, físico-mental para fins de obtenção da CNH.

Artigo 2° — A Comissão referida no artigo anterior será constituída pelos seguintes especialistas:

Dr. MIGUEL ANGEL PORRAS MAYORGA — CRM — 145 /DF
Dr. NEILOR ROLIN — CRM — 781 /DF
Dr. CESAR TOMAS D. A. VIEIRA — CRM — 1177 /DF.

Artigo 3° — Fixar prazo de 10 (dez) dias úteis para emissão do competente Laudo de Exame Médico, assinado pelos referidos especialistas.

Artigo 4° — Responsabilizar o requerente, Sr. SILVESTRE LOLI MONTANARO, pelo ônus decorrente de tal exame.

Artigo 5° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1985

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO
Presidente

ARINO OTON DE LIMA
Conselheiro Relator

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS ETP — 04/85

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30.12.85, às 09:00 horas, fará Tomada de Preços para confecção e fornecimento de "pilares e placas de concreto premoldados", para construção de 500 (quinhentas) casas no Setor "M", Norte de Taguatinga, dentro do projeto "mutirão".

O Edital e dossiê, poderão ser adquiridos na Tesouraria da SHIS, no período de 23.12.85 a 27.12.85, no horário das 08:30 às 17:00 horas.

Os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Diretoria Técnica e de Planejamento da SHIS, 2° andar do Ed. Sede.

MIGUEL DOS REIS MODESTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

AVISO DE EDITAL N° 06/85-IMÓVEIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA—TERRACAP, em sua 1.000ª Sessão, realizada em 17.12.85, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública n° 06/85-IMOVEIS, os licitantes a seguir relacionados:

ITEM	L I C I T A N T E S	V E N C E D O R E S
01	CELSE DE ALMEIDA	
02	CELSE DE ALMEIDA	
03	ROMEU RIBAS OLIVEIRA	
04	ROMEU RIBAS OLIVEIRA	
05	VILLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	
06	LUIZ AUGUSTO MORAES PEREIRA	
07	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	
08	MARIA DA SOLEDADE DE MELO DA SILVA	
09	ALMIRA PEREIRA NETA	
10	ITAPEMIRIM - EMP. E CONSÓRCIO S/C LTDA.	
11	MARCO AURÉLIO DE FARIA PEREIRA	
12	MARIA LUCIANE DA SILVA	
13	MANOEL EXPEDITO DA SILVA	
14	ANTONIO DONIZETTI DA SILVA	
15	LUIZ RICARDO CADENA FAGUNDES	
16	CÉLIO DE TARSO LIRA SCHELLE	
17	VICTORINO RAGGI	
18	DELCIDES ABADIA SILVA	
19	VALERIO BERNARDES PORTO	
20	OLGA FRIDA RICHTER	
21	MARINETE MADALENA GONÇALVES	
22	HILDA DO CARMO SILVA	
23	MARIA APARECIDA DE SOUZA MAFRA	
24	ANA MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	
25	PAULO CÉSAR LIRA CHAGAS	
26	WOLMAR WALACEN ALVES FARIAS	
27	MARTA HELENA LIMA TRINDADE	
28	CATUNDA MARTINS LIRA	
29	ERALDO RODRIGUES MOREIRA	
30	ELZEMAR PIRES CAVALCANTE	
31	ADENIR PEREIRA BALDEZ	
32	JOSÉ MARIA SILVA CAMPOS	
33	JÚLIO ALENCASTRO VEIGA FILHO	
34	UBIRAJANE SANTOS DE ANDRADE	
35	MARIA HELENA PALHARES	
36	EDISON MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	
37	DURVAL MAFRA	

- 38 MARIA APARECIDA DE MELO
 39 ORLANDO COSTA DE AZEVEDO
 40 PLANE - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 41 VILA RICA JÓIAS LTDA.
 42 MARIA LÚCIA BRANDÃO
 43 EDSON NAVARRO TASSO
 44 JOAQUIM CELESTINO BATISTA
 45 PÉRICLES PAULO DE BRITO FILHO
 47 MARÇIO ALVES LOPES
 48 MARCIO ALVES LOPES
 49 SIVOGAL - REPRESENTAÇÕES DE AUTO PEÇAS LTDA.
 50 JOSÉ DEMÓCRITO DE QUEIROZ
 51 OSVALDO PEREIRA DA SILVA
 52 JOSÉ RUFINO DE MELO
 53 JOSÉ RUFINO DE MELO
 54 GERALDO DE OLIVEIRA
 55 ELSON ROMEU PINTO
 57 DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
 58 ANTONIO CARDOSO
 59 MARISTELA BIANCA BIMBATO
 60 HONORATO GONÇALVES NETO
 61 CREUZA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES
 62 DORANILDES LOPES LEÃO
 63 JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
 64 MARIA HELOIZA DO NASCIMENTO
 65 BRUNO BRAUNA BARBOSA-Menor, representado por VANDERLEY BATISTA BARBOSA
 66 POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA.
 67 COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
 68 ELMO MATTIOLI
 69 EVANILDO NUNES DA CRUZ
 71 ANTONIO JOSÉ DA COSTA
 72 LINDOMAR DE SOUZA GOMES
 73 MARIA RITA DE FARIA
 74 SAULO INÁCIO GOUVEA-Menor, representado por DIVINA INÁCIA GOUVEA
 75 LUIZ DE SOUZA RIBEIRO
 76 FRANCISCA PEREIRA LOURENÇO
 82 MARIA LUZIA AFONSO FERREIRA
 83 LUIZ XAVIER PINTO
 84 HERCULES DE ALMEIDA AMARAL
 85 ERCULANO BARBOSA DA SILVA
 92 TELMO UBIRAJARA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
 93 CORNÉLIO DE SOUZA MAFRA
 94 CORNÉLIO DE SOUZA MAFRA.

Na oportunidade, CONVOCA os referidos Licitantes Vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206, do Edifício sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Areas Isoladas Norte - SA1/N, no horário compreendido entre 14:30h e 16:30h, apresentando, no ato, a 5ª via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como, assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 20 do aludido Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as Normas do Edital.

Os licitantes não incluídos neste AVISO, deverão comparecer à Agência do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, onde efetuaram o depósito da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando a sua devolução.

Brasília, 18 de dezembro de 1985

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
 Diretor Superintendente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 006/86-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO GERAL DE MOTORES DE VEÍCULOS.
 CLASSE: 9728

Data: 31.12.85 - Horário: 09:00 horas
 Local: SAISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentos de habilitação e propostas para retífica geral de motores de veículos, objeto desta Licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Areas Isoladas Sudoeste (SAISO), Anexo do QCG, 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente, até o dia 27/12/85.

Valor do Edital é de 1/2 (meia) ORTN.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1985

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA - MAJ QOPM
 Presidente Eventual da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 007/86-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RANCHO.
 CLASSE: 9743

Data: 31.12.85 - Horário: 09:30 horas

Local: SAISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para prestação dos serviços, objeto desta licitação, destinados à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no SAISO, Anexo do QCG, 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras, quando será no primeiro expediente, até o dia 27/12/85.

Valor do Edital é de 1/2 (meia) ORTN.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1985

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA - MAJ QOPM
 Presidente Eventual da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 117/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO RESTAURANTE PONTÃO SUL, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA PONTE COSTA E SILVA: DO LADO DO LAGO - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 557.000.000 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DA VERBA DE CUSTEIO DA NOVACAP.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.10, Edificações, Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em tela será realizada às 11:00 horas do dia 27 de dezembro de 1985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 138.939 (cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros).

Brasília, 19 de dezembro de 1985

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
 Presidente da CPL